

Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1.506

DE 28 DE MAIO DE DE 2010.

**EMENTA:        AUTORIZA        A  
ABERTURA       DE       CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

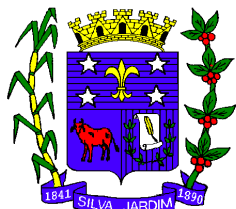
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

## **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.475.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.30	0102	SEMGAB	48	R\$ 100.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMAD	101	R\$ 100.000,00
07.01.15.451.00232.045.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	152	R\$ 1.600.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	294	R\$ 30.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/F.M.S.	312	R\$ 200.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	4.4.90.52	0102	SEMSA/F.M.S.	316	R\$ 60.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.11	0207	SEMSA/F.M.S.	339	R\$ 120.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/F.M.S.	383	R\$ 35.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/F.M.M.A.	466	R\$ 25.000,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.39	0102	SEMEL	626	R\$ 30.000,00
10.02.10.304.0031.2.060.000	3.3.90.04	0207	SEMSA/F.M.S	709	R\$ 100.000,00
13.02.08.244.0047.2.097.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS/F.M.A.S.	742	R\$ 25.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.36	0102	SEMTHPS/F.M.A.S.	751	R\$ 10.000,00
16.01.27.812.0016.2.034.000	4.4.90.52	0102	SEMEL	779	R\$ 40.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40 , 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
Telefax : (22) 2668-1142

---

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 nas fontes de recursos: ROYALTIES no valor de R\$ 2.170.000,00 (Dois milhões, cento e setenta mil reais); SUS no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e F.N.A.S. no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de Maio de 2010.

**Marcello Cabreira Xavier**  
PREFEITO